



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 232, DE 30 DE JULHO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 0001/2019;

CONSIDERANDO o Memorando Procuradoria Jurídica do Coren-PI nº 113/2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 225, de 23 de julho de 2020;

Art. 1º – Resolve desobrigar o funcionário **Robert Márcio da Silva Penha** dos trabalhos relativos à auditoria de processos licitatórios da gestão Coren-PI 2018/2020.

Art. 2º – Para dar seguimento a realização de auditoria interna em todos os processos licitatórios da gestão Coren-PI 2018/2020, ficam designados para a composição da comissão os seguintes funcionários: **Fernanda Pereira de Sousa, Diego da Silva Santos e Nayra Fernanda da Silva Sousa.**

Parágrafo único: O prazo para término dos trabalhos referidos no caput será de 60 (sessenta dias), prorrogado por igual período, desde que haja requerimento fundamentado e a conclusão dos trabalhos deverá necessariamente conter relatório substanciado relativo à adequação legal dos processos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina, 30 de julho de 2020.

Amanda Lúcia Barreto Dantas

Amanda Lúcia Barreto Dantas

COREN-PI 133133-ENF

Presidente

Antônio Francisco Luz Neto

Antônio Francisco Luz Neto

COREN-PI 313978-ENF

Secretário

